



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 049/2021, de 17/12/2021**, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 049/2021, de 21/10/2021 que têm por objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.”**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE aos Ofícios nº 188/2022/SMS/SPC, da Secretaria de Saúde, nº 041/2022/SINFRA/SPC, da Secretaria de Infraestrutura e nº 094/2022/SME/SPC, da Secretaria de Educação, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 049/2021 de 17/12/2021**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 19/12/2023.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 16 de Dezembro 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022
CONTRATO Nº 049/2021**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS
PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91 e a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.661.161/0001-80, sediada na Av. Pedro Paulo Faria Junior, nº 1934, Sala 32, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, CEP – 78.098-270, neste ato representado pelo Srº **Celso Maximiano de Almeida Arruda**, portador do RG nº **09259724** SSP/MT e CPF nº **603.767.241-53**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 049/2021, de 17/12/2021, cujo objeto é, “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.**” celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de vigência dos serviços até 19/12/2023.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 16 DE Dezembro de 2022.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 049/2021, de 17/12/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL N°. 002/2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 19 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELI
Representante: **CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA**
CPF: 603.767.241-53 e RG: 09259724 SSP/MT

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT